



Servidor(a)

PROJETO DE LEI Nº 410/24

CÂMARA MUNICIPAL
Santo Antônio da Patrulha - RS
APROVADO
Em 16/12/24
Presidente _____
Secretário _____

Altera dispositivo da Lei nº 10.091/2024, que institui o dia municipal do empreendedorismo feminino e concede o Prêmio Mulheres Empreendedoras de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências”

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 3º, constante da Lei nº 10.091/2024, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º. O Prêmio Mulheres Empreendedoras de Santo Antônio da Patrulha será outorgado em forma de uma placa alusiva a homenagem, ficando limitada a uma indicação, por vereador, a cada Legislatura.

Parágrafo Único. A apresentação da indicação mencionada no caput deste artigo, deve estar, obrigatoriamente, acompanhada de justificativa escrita que evidencie, de forma suficiente, o mérito da homenageada, sua biografia, a área de atuação e breve histórico do trabalho realizado e a comprovação, através do CNPJ da empresa ou empreendimento ao qual atua como integrante sócia.”

Art. 2º. Fica Revogado o Art. 4º da Lei nº 10.091/2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Euzébio Barth, 12 de dezembro de 2024.


Ver. Sérgio Airoidi - PP


Ver. André Selistre - PP


Ver. Gabriel Diedrich - MDB



Of. n.º 1741/2024

Santo Antônio da Patrulha, 16 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o Projeto de Lei n.º 410/2024, que “Altera dispositivo da Lei nº 10.091/2024, que institui o dia municipal do empreendedorismo feminino e concede o Prêmio Mulheres Empreendedoras de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências”, o qual foi apreciado durante a 46ª Reunião Ordinária, realizada na data de 16 de dezembro, junto à Sessão Legislativa de 2024, tendo sido aprovado por acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador Sérgio Alexandre Airoidi,
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI**, em 17/12/2024 às 13:21:23.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela HSF6.IXG6.VTUK.LPLX

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.334, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera dispositivo da Lei nº 10.091/2024, que
"Institui o dia municipal do empreendedorismo
feminino e concede o Prêmio Mulheres
Empreendedoras de Santo Antônio da Patrulha e
dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 3º, constante da Lei nº 7.400/2015, com alterações posteriores, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º. Fica limitada a uma indicação, por vereador, a cada Legislatura, para outorga das titulações de Cidadão Patrulhense, e de Cidadão Emérito de Santo Antônio da Patrulha.

§ 1º Para abertura e instrução do Projeto de Decreto Legislativo deverá obrigatoriamente acompanhar biografia circunstanciada da personalidade a que se deseja homenagear, destacando as ações em favor do município de Santo Antônio da Patrulha.

§ 2º O Projeto de Decreto Legislativo deverá ser protocolado na Secretaria do Legislativo Municipal até a última Reunião Ordinária do mês de Junho da 4ª Sessão Legislativa da Legislatura.”

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 19 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:520D54BC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 20/12/2024. Edição 3977

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>



LEI N.º 10.334, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera dispositivo da Lei nº 10.091/2024, que "Institui o dia municipal do empreendedorismo feminino e concede o Prêmio Mulheres Empreendedoras de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a redação do art. 3º, constante da Lei nº 10.091/2024, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3.º O Prêmio Mulheres Empreendedoras de Santo Antônio da Patrulha será outorgado em forma de uma placa alusiva a homenagem, ficando limitada a uma indicação, por vereador, a cada legislatura.

Parágrafo Único. A apresentação da indicação mencionada no caput deste artigo, deve estar, obrigatoriamente, acompanhada de justificativa escrita que evidencie, de forma suficiente, o mérito da homenageada, sua biografia, a área de atuação e breve histórico do trabalho realizado e a comprovação, através do CNPJ da empresa ou empreendimento ao qual atua como integrante sócia.”

Art. 2.º Fica revogado o Art. 4º da Lei nº 10.091/2024.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.



Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de dezembro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela NJYV.WP8I.SUEY.ABJK